



8.244.805.2.12 - IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.813.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.2.16 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cb6-47dd-9d43-9e9d197ca828

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.


12 - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.091.601/0001-00
Álvaro Alcântara Marques da Silva
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
Contratante


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
Contratante


ISRAEL S. DOS SANTOS
JUNIOR: 178711440001
16
Assinado de forma digital por
ISRAEL S. DOS SANTOS
JUNIOR: 17871144000116
Dados: 2024.01.08 10:22:40 -03'00'

ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR (COMPLEX).
CNPJ: 17.871.144/0001-16
Israel Soares dos Santos Júnior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

_____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cb6-47dd-9d43-9e9d197ca828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00, situado à Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor municipal, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde o Sr^a. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado a empresa **MAXIMUS COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.548/0001-27, com sede na Rua 1º de Maio, nº 100, Loja - C, na cidade de Paudalho/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Edson José da Silva, CPF: nº 704,***,***-67, doravante, simplesmente, denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: MAXIMUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.434.548/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e365f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197/ca828

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade de cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor AZUL.	CX	70	R\$ 29,74	R\$ 2.081,80
4	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor PRETA	CX	70	R\$ 30,19	R\$ 2.113,30
5	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor VERMELHO.	CX	30	R\$ 29,74	R\$ 892,20
45	Caixa de lápis grande de cor com 12 unidades.	CX	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 6.323,30 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou sol citação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.2.63 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
4.122.403.2.25 - MANUTENTÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CUNSUMO

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.1301.2.56 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.1301.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.142 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2701.2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZER NO MUNICÍPIO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2702.2.61 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORT. DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS (FORN. DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS, VEST.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.2.37 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

10.122.1001.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).
10.302.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.302.1005.2.30 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
AMBULATORIAL.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).
8.122.802.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.107 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.804.2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CRAS.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.15 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.12 - IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.813.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.2.16 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
- 9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
- 9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stcpc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ nº 10.091.601/0001-00

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

CNPJ nº 11.844.178/0001-35

Patrícia da Silva Souza
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ

CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
Contratante

MAXIMUS
COMERCIO
LTDA:4143454
8000127

Assinado de forma
digital por MAXIMUS
COMERCIO
LTDA:41434548000127
Dados: 2024.01.08
13:33:25 -03'00'

MAXIMUS COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 41.434.548/0001-27
Edson José da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0c6b-47dd-9d43-9e9d197ca828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023



Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00, situado à Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor municipal, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde o Sr^a. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e como **CONTRATADA**, a Empresa **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.725.788/0001-05, com sede na Rua São José, nº 72, centro, na cidade de Lagoa do Carro/PE, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, inscrito no CPF nº 084.***-***-43, doravante, simplesmente, denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
11	GRAMPEADOR de papel para mesa tamanho aproximado de 18 cm (variação +/- 1 cm) de comprimento, composto de base e alavanca de pressão, metálico, capacidade para grampear no mínimo 15 (quinze) folhas de papel 75 g/m ² (grampo fechado), fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,0 mm, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), mola em aço resistente, com capacidade para utilizar dois tamanhos de grampos (26/6 e outro), sendo que para o grampo 26/6 a carga mínima será de 100 (cem) grampos, apoio da base em plástico ou PVC, suporte com marcação para distância dos grampos no papel, cores neutras. Unidade.	UNID.	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
12	Grampeador industrial de metal, profissional, com capacidade mínima para grampear 100 (cem) folhas 75 g/m ² , adaptável a grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, com ajuste de profundidade, cores neutras, garantia mínima de 12 meses com atendimento no estado do Espírito Santo. Unidade.	UNID.	5	R\$ 41,74	R\$ 208,70
13	GRAMPO 26/6 para grampeador, metal com tratamento contra oxidação, galvanizado, caixa com 20 unidades de 5000 (cinco mil) grampo cada	CX	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
14	GRAMPO 23/8 para grampeador, metal com tratamento contra oxidação, cobreado, caixa com 20 unidades contendo 5000 (cinco mil) grampo cada.	CX	120	R\$ 14,89	R\$ 1.786,80
15	EXTRATOR DE GRAMPO; metálico inox, tipo espátula, comprimento mínimo de 15 cm (incluindo envergadura), espessura 20 mm. Caixa com 10 unid.	CX	35	R\$ 13,21	R\$ 462,35
18	CLIPS tamanho nº 2/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 100 (cem) unidades de clips.	CX	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
19	CLIPS tamanho nº 4/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	CX	350	R\$ 2,18	R\$ 763,00
20	CLIPS tamanho nº 6/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	CX	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

21	CANETA MARCA TEXTO; Material: corpo em plástico; Modelo: marca texto; Tinta: fluorescente; Cor da tinta: amarelo; Tinta: atóxica à base de água; - A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem. Medida: mínimo de 15 cm de comprimento; Características: ponta chanfrada, largura mínima do traço de 4mm, carga não recarregável; Prazo de validade: 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades;	CX	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
22	Tesoura / TESOURA MULTIUSO GRANDE - 21 CM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO Tesoura multiuso; 21cm de comprimento; De excelente qualidade; Lâminas retas; Em aço forjado ou inox; Cabo anatômico em polipropileno; Com identificação do fabricante impresso na lâmina; Garantia contra defeitos de fabricação; Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNID.	80	R\$ 5,57	R\$ 445,60
23	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 CM, sem ponta., apresentação em caixa com 12 unid. Tesoura escolar.	UNID.	100	R\$ 67,10	R\$ 6.710,00
50	COLA BRANCA 90g, líquida, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, frasco plástico resistente com 90 (noventa) gramas de cola. Pacote com 12 unidades.	PT	50	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 19.190,45 (dezenove mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.2.63 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.2.66 - MANUTENTÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CUNSUMO

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.2.25 - MANUTENTÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CUNSUMO

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1301.2.56 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.1301.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.142 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2701.2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZER NO MUNICÍPIO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2702.2.61 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORT. DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS (FORN. DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS, VEST.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.2.37 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cbe-47dd-9d43-9e9d197ca828

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

10.122.1001.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.302.1005.2.30 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATORIAL.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.107 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.804.2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.15 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.12 - IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.813.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.2.16 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0c0e-47dd-9d43-9e9d197ca828

que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.091.601/0001-00
Álvaro Alcântara Marques da Silva
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
Contratante

BRUNO SANTA ROSA
Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2024.01.08 11:10:14 -03'00'
MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA
CNPJ nº 52.725.788/0001-05
Bruno Santa Rosa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

_____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e363f91-0cb6-47dd-dd-9d43-9e9d197ca828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.601/0001-00, sediada na Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, CEP: 55.140-000, Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, representada pelo gestor do município, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde o Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado a empresa **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.371.127/0001-43, com sede na Rua 02 de dezembro, nº 74 lateral, na cidade de Maceió/AL, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Bernardo Cunha Maia Ferreira, CPF: nº 679.***-***-87, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://stc.pec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:9e3f5f91-0c8c-47dd-9d45-9e9d197ca822

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
28	PASTA CATÁLOGO - pasta com 50 envelopes, formato officio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes.	UNID.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
29	PASTA DE ARQUIVO MORTO - Composição em Polionda; Modelo: officio; Medidas: 35cm x 25 cm x 13 cm; Cor: AMARELO. Caixa com 25 unidades.	CX	50	R\$ 115,50	R\$ 5.775,00
33	APONTADOR SIMPLES. Não possui depósito; Formato retangular anatômico; Atóxico; Embalagem: caixa com 24 unidades; Cores sortidas;	CX	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
38	BALÕES (bexiga) fabricados em látex de borracha natural, no tamanho de 7", disponíveis cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	PT	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
44	TINTA GUACHE 15ml caixa com 6 cores, pintura em EVA, não tóxica, solúvel em água, cores: COLORIDAS. Caixa com 6 unidades.	CX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
49	ESTILETE; Material: corpo plástico resistente; Lâmina: 18mm de largura; Características adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão. Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
60	GIZ CERA, caixa contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. Giz de cera confeccionado com ceras, cargas inerentes, pigmentos corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso nas seguintes dimensões mínimas: diâmetro:905mm comprimento: 95mm	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
61	Massinha de modelar infantil, caixa com 10 unidades colorida 90 gramas.	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
62	Folha em EVA decorado/glitter com 40x60	UNID.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 15.526,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]